

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 08/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/03/2026, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;

1.0 – DO OBJETO:

*O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa para Organização e Fornecimento de Alimentos, Lanches e itens correlatos (serviço de receptivo)**, destinados ao atendimento das equipes envolvidas na realização dos Shows Artísticos e Procissão em comemoração às Festividades do Padroeiro do Município de Água Preta/PE, no período de 21 e 22 de março de 2026, conforme descritos no Termo de Referência.*

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE MENOR;
- **ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO

1.3 - JUSTIFICATIVA

1) Contextualização e interesse público

As Festividades do Padroeiro constituem evento tradicional do calendário cultural do Município, com relevante impacto **cultural, social e turístico**, promovendo a valorização das manifestações artísticas, o fortalecimento da identidade local e a ampliação do acesso da população a atividades culturais gratuitas ou de amplo alcance.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

Para a execução adequada da programação de shows artísticos, faz-se necessário garantir **estrutura mínima de apoio (receptivo)** às equipes envolvidas (artistas, produção, técnicos e demais colaboradores diretamente vinculados ao evento), contribuindo para a organização, fluidez operacional e cumprimento do cronograma.

2) Necessidade da contratação (receptivo)

Durante eventos com apresentações artísticas e montagem técnica, é comum a permanência de profissionais por longos períodos, incluindo deslocamentos, passagens de som, montagem/desmontagem e apresentações em horários prolongados.

Nessas circunstâncias, o fornecimento de **lanches e alimentação**:

- assegura **condições adequadas de trabalho** às equipes;
- contribui para a **pontualidade** e continuidade das atividades, evitando interrupções para busca externa de alimentação;
- reduz riscos de atrasos e falhas operacionais, preservando o **interesse público** na boa execução do evento;
- melhora a coordenação do evento ao centralizar o apoio em local definido, com controle e organização pela Secretaria.

Assim, a contratação é necessária para viabilizar o suporte logístico inerente à realização dos shows, garantindo **eficiência, organização e regularidade** na prestação do serviço público cultural.

3) Justificativa técnica e operacional

A opção por contratar empresa/fornecedor especializado se justifica por envolver atividades que demandam organização e logística, tais como:

- planejamento do receptivo para os dias **21 e 22/03/2026**;
- preparo, acondicionamento e distribuição conforme boas práticas;
- atendimento em horários compatíveis com a programação do evento;
- fornecimento em condições adequadas de higiene, segurança alimentar e conservação;
- capacidade de resposta para atender picos de demanda, mantendo padrão e qualidade.

A execução direta pela Administração (com recursos próprios) tende a ser menos eficiente, por exigir mobilização de pessoal, compra e armazenamento de insumos, controle sanitário e estrutura operacional específica, o que pode elevar riscos e custos indiretos.

4) Economicidade e justificativa de preço

A contratação busca assegurar a **economicidade**, uma vez que permite a obtenção de solução integrada (organização + fornecimento), com custos previsíveis e compatíveis com os valores praticados no mercado.

O preço deverá ser demonstrado como adequado mediante **pesquisa de preços** e/ou comparação com contratações similares, garantindo compatibilidade com a realidade local e com os parâmetros de mercado.

5) Adequação ao planejamento e responsabilidade administrativa

A contratação está alinhada ao dever de assegurar condições para a execução das ações da Secretaria Municipal de Cultura, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade**, conforme aplicável às contratações públicas. O serviço será restrito ao período do evento (**21 e 22 de março de 2026**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

e vinculado diretamente às necessidades do receptivo dos shows artísticos.

6) A contratação de fornecedor especializado promove **padronização, segurança alimentar, logística adequada**, além de maior **economicidade** frente à execução direta pela Administração (que exigiria compras fracionadas, armazenamento, preparo, equipe e controles sanitários).

Diante do exposto, justifica-se a contratação de **Organização e Fornecimento de Alimentos e Lanches (serviço de receptivo)** para atender à Secretaria Municipal de Cultura durante as Festividades do Padroeiro de Água Preta/PE, nos dias **21 e 22/03/2026**, por se tratar de medida necessária para garantir a **eficiência logística**, o **regular cumprimento da programação**, a **qualidade do atendimento às equipes envolvidas** e a adequada execução do evento de interesse público municipal.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA**, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 26 SECRETARIA DE CULTURA

02 26 00 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO DE CULTURA

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FEST. TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS.

FICHA 213 - 3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 28.125,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte reais)**. Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0– PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com, preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 024/2026** e **DISPENSA DE VALOR Nº 08/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/03/2026 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o empresa fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente contratação.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcelado, em **até 30 (trinta) dias úteis** do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O pagamento será efetuado parcelas, conforme as notas fiscais devidamente preenchidas e atestadas pela Prefeitura Municipal da Água Preta.

5.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Prefeitura Municipal da Água Preta, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Prefeitura Municipal de Água Preta deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Água Preta.

ÁGUA PRETA-PE, 12 de Março de 2026.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
ÁGUA PRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação Direta por Dispensa de Licitação (por valor)
Serviço de Receptivo (alimentos e lanches)**

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Cultura – Município de Água Preta/PE

Evento: Festividades do Padroeiro – Shows Artísticos e Procissão.

Período de execução: 21 e 22 de março de 2026.

1. OBJETO

Contratação de empresa para **organização e fornecimento de alimentos, lanches e itens correlatos (serviço de receptivo)**, destinados ao atendimento das equipes envolvidas na realização dos **Shows Artísticos e Procissão** em comemoração às **Festividades do Padroeiro do Município de Água Preta/PE**, no período de **21 e 22 de março de 2026**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Observação: O serviço compreende não apenas o fornecimento de alimentos, mas também a **logística de entrega/apoio**, organização do ponto de receptivo e reposição, quando aplicável, conforme a programação do evento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1) Contextualização e interesse público

As Festividades do Padroeiro constituem evento tradicional do calendário cultural do Município, com relevante impacto **cultural, social e turístico**, promovendo a valorização das manifestações artísticas, o fortalecimento da identidade local e a ampliação do acesso da população a atividades culturais gratuitas ou de amplo alcance.

Para a execução adequada da programação de shows artísticos, faz-se necessário garantir **estrutura mínima de apoio (receptivo)** às equipes envolvidas (artistas, produção, técnicos e demais colaboradores diretamente vinculados ao evento), contribuindo para a organização, fluidez operacional e cumprimento do cronograma.

2) Necessidade da contratação (receptivo)

Durante eventos com apresentações artísticas e montagem técnica, é comum a permanência de profissionais por longos períodos, incluindo deslocamentos, passagens de som, montagem/desmontagem e apresentações em horários prolongados.

Nessas circunstâncias, o fornecimento de **lanches e alimentação**:

- assegura **condições adequadas de trabalho** às equipes;
- contribui para a **pontualidade** e continuidade das atividades, evitando interrupções para busca externa de alimentação;
- reduz riscos de atrasos e falhas operacionais, preservando o **interesse público** na boa execução do evento;
- melhora a coordenação do evento ao centralizar o apoio em local definido, com controle e organização pela Secretaria.

Assim, a contratação é necessária para viabilizar o suporte logístico inerente à realização dos shows, garantindo **eficiência, organização e regularidade** na prestação do serviço público

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

cultural.

3) Justificativa técnica e operacional

A opção por contratar empresa/fornecedor especializado se justifica por envolver atividades que demandam organização e logística, tais como:

- planejamento do receptivo para os dias **21 e 22/03/2026**;
- preparo, acondicionamento e distribuição conforme boas práticas;
- atendimento em horários compatíveis com a programação do evento;
- fornecimento em condições adequadas de higiene, segurança alimentar e conservação;
- capacidade de resposta para atender picos de demanda, mantendo padrão e qualidade.

A execução direta pela Administração (com recursos próprios) tende a ser menos eficiente, por exigir mobilização de pessoal, compra e armazenamento de insumos, controle sanitário e estrutura operacional específica, o que pode elevar riscos e custos indiretos.

4) Economicidade e justificativa de preço

A contratação busca assegurar a **economicidade**, uma vez que permite a obtenção de solução integrada (organização + fornecimento), com custos previsíveis e compatíveis com os valores praticados no mercado.

O preço deverá ser demonstrado como adequado mediante **pesquisa de preços** e/ou comparação com contratações similares, garantindo compatibilidade com a realidade local e com os parâmetros de mercado.

5) Adequação ao planejamento e responsabilidade administrativa

A contratação está alinhada ao dever de assegurar condições para a execução das ações da Secretaria Municipal de Cultura, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade**, conforme aplicável às contratações públicas. O serviço será restrito ao período do evento (**21 e 22 de março de 2026**) e vinculado diretamente às necessidades do receptivo dos shows artísticos.

6) A contratação de fornecedor especializado promove **padronização, segurança alimentar, logística adequada**, além de maior **economicidade** frente à execução direta pela Administração (que exigiria compras fracionadas, armazenamento, preparo, equipe e controles sanitários).

Diante do exposto, justifica-se a contratação de **Organização e Fornecimento de Alimentos e Lanches (serviço de receptivo)** para atender à Secretaria Municipal de Cultura durante as Festividades do Padroeiro de Água Preta/PE, nos dias **21 e 22/03/2026**, por se tratar de medida necessária para garantir a **eficiência logística, o regular cumprimento da programação, a qualidade do atendimento às equipes envolvidas** e a adequada execução do evento de interesse público municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

A presente contratação direta será processada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis (inclusive regulamento municipal, quando houver), **na hipótese de dispensa em razão do valor**.

- **Atenção (ponto crítico):** o valor estimado de **R\$ 28.125,00**, deverá **estar compatível com o limite vigente** para dispensa por valor no exercício de 2026 (considerando atualizações por ato normativo competente e regulamentação municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

- Caso o valor **não se enquadre** no limite aplicável, recomenda-se o ajuste do procedimento (ex.: licitação) ou reavaliação formal do escopo/quantitativos, preservando a legalidade do processo.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ESCOPO

A Contratada deverá executar, durante os dias do evento, o serviço de receptivo contemplando, no mínimo:

4.1. Itens e atividades abrangidas

- **Planejamento e organização do receptivo**, incluindo logística de entrega e reposição;
- **Fornecimento de lanches e/ou refeições**, conforme demanda do evento e programação;
- Fornecimento de **bebidas não alcoólicas** (ex.: água mineral) e itens de apoio, quando previstos;
- **Disponibilização de materiais e utensílios** necessários ao serviço (ex.: descartáveis, guardanapos, gelo, recipientes/embalagens apropriadas, quando aplicável);
- **Entrega em local definido** pela Secretaria e em horários compatíveis com a programação;
- Condições adequadas de **higiene, manipulação e conservação** dos alimentos.

4.2. Local de execução

- Município de **Água Preta/PE**, no(s) local(is) do evento indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Procriação pelas principais ruas do Município.

4.3. Datas e janelas de atendimento

- **21 e 22 de março de 2026**, em horários a serem informados pela Secretaria, compatíveis com montagem, passagem de som e apresentações.

5. QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA

Considerando que a demanda varia conforme programação e equipes envolvidas, adota-se **item único (serviço global)**, com execução restrita aos dois dias do evento, com detalhamento mínimo para permitir fiscalização.

5.1. Planilha de referência - Festa do Padroeiro - (Dias 21 e 22/03/2026)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ALIMENTAÇÃO CAMARIM: Fornecimento de Refeições e também, Buffet para os camarins composto de refeições para os participantes das bandas, que contemple: 04 opções de frutas – 02 unidades por pessoa/dia; café (com e sem açúcar) – 02 garrafas por camarim; pãezinhos delícia (ou similar) – 05 unidades por pessoa; salgados de forno e quentes 05 por pessoa; tábua de frios contendo presunto, queijo e azeitona, Água de coco, energético; uma opção de suco; refrigerante 02 latas por pessoa, 01	Custo por pessoa	250	R\$ 81,83	R\$ 20.457,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

	isopor, gelo; água mineral 03 por pessoas; Bolo diversos sabores, 02 Fatias por pessoas.				
02	ALIMENTAÇÃO LANCHES: 02 Hambúrguer, com uma fatia de queijo prato e uma de presunto acompanhado de um refrigerante.	Custo por pessoa	250	R\$ 30,67	R\$ 7.667,50
	Valor Global				R\$ 28.125,00

Composição dos Alimentos:

1 - ALIMENTAÇÃO CAMARIM: Fornecimento de Refeições e também, Buffet para os camarins composto de refeições para os participantes das bandas, que contemple: 04 opções de frutas – 02 unidades por pessoa/dia; café (com e sem açúcar) – 02 garrafas por camarim; pãezinhos delícia (ou similar) – 05 unidades por pessoa; salgados de forno e quentes 05 por pessoa; tábua de frios contendo presunto, queijo e azeitona, Água de coco, energético; uma opção de suco; refrigerante 02 latas por pessoa, 01 isopor, gelo; água mineral 03 por pessoas.

2 - ALIMENTAÇÃO LANCHES: 02 Hambúrguer, com uma fatia de queijo prato e uma de presunto acompanhado de um refrigerante.

6. REQUISITOS DE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

A Contratada deverá:

- Observar **boas práticas de manipulação de alimentos** e normas sanitárias aplicáveis;
- Fornecer itens dentro do prazo de validade, em condições adequadas de **armazenamento, transporte e acondicionamento**;
- Garantir que alimentos perecíveis sejam mantidos em temperatura compatível com segurança alimentar;
- Substituir, sem ônus, itens entregues em desconformidade (avariados, insuficientes, impróprios).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- **Execução:** 21 e 22 de março de 2026.
- **Vigência do instrumento contratual (se aplicável):** sugerida até 12 (**doze**) meses após o evento, para fins de liquidação, pagamento e encerramento, ou conforme regra municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o serviço conforme este TR e orientações da fiscalização;
- Garantir mão de obra, logística, transporte, insumos e materiais necessários ao receptivo;
- Cumprir horários estabelecidos e manter **reposição** quando necessária;
- Responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos alimentos fornecidos;
- Manter, quando exigível, **regularidade fiscal e trabalhista** durante a contratação;
- Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SECRETARIA)

- Informar com antecedência possível: local, horários, programação e pontos de entrega;
- Designar **Gestor** e/ou **Fiscal** do contrato/ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

- Receber, conferir e **atestar** a execução para fins de pagamento;
- Providenciar condições de acesso ao local (credenciamento/entrada) quando necessário.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado, que deverá:

- Acompanhar a entrega/serviço nos dias do evento;
- Registrar ocorrências (atrasos, faltas, não conformidades);
- Emitir **atesto de execução**, condição para pagamento.

Evidências mínimas sugeridas para o atesto:

- Relatório simples do fiscal (data/horário/local/ocorrências);
- Registros de entrega (checklist/recibos/termo de recebimento), quando aplicável.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / SELEÇÃO

- **Menor preço** para o **item único (serviço global)**, desde que atendidas as exigências deste TR e apresentada documentação de habilitação exigida no aviso/ato de dispensa.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA E DOTAÇÃO

- **Valor estimado total: R\$ 28.125,00** (Vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais).
- **Fonte de recursos:**
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA
02 PODER EXECUTIVO
02 26 SECRETARIA DE CULTURA
13 392 DIFUSÃO DE CULTURA
13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FEST. TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS.
FICHA 213 - 3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

A justificativa do preço consta nos autos por meio de **pesquisa de preços** (ex.: cotações com fornecedores especializados).

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento mediante **atesto** da fiscalização, após a execução integral do serviço (ou por dia executado, se assim formalizado).
- Prazo de pagamento: conforme norma municipal e/ou instrumento contratual.
- A nota fiscal deverá descrever o objeto conforme este TR e o processo administrativo.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observando o contraditório e ampla defesa, incluindo, conforme o caso:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade, quando cabível.

15. DISPOSIÇÕES SOBRE SUSTENTABILIDADE (QUANDO APLICÁVEL)

Preferência, sempre que possível, por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

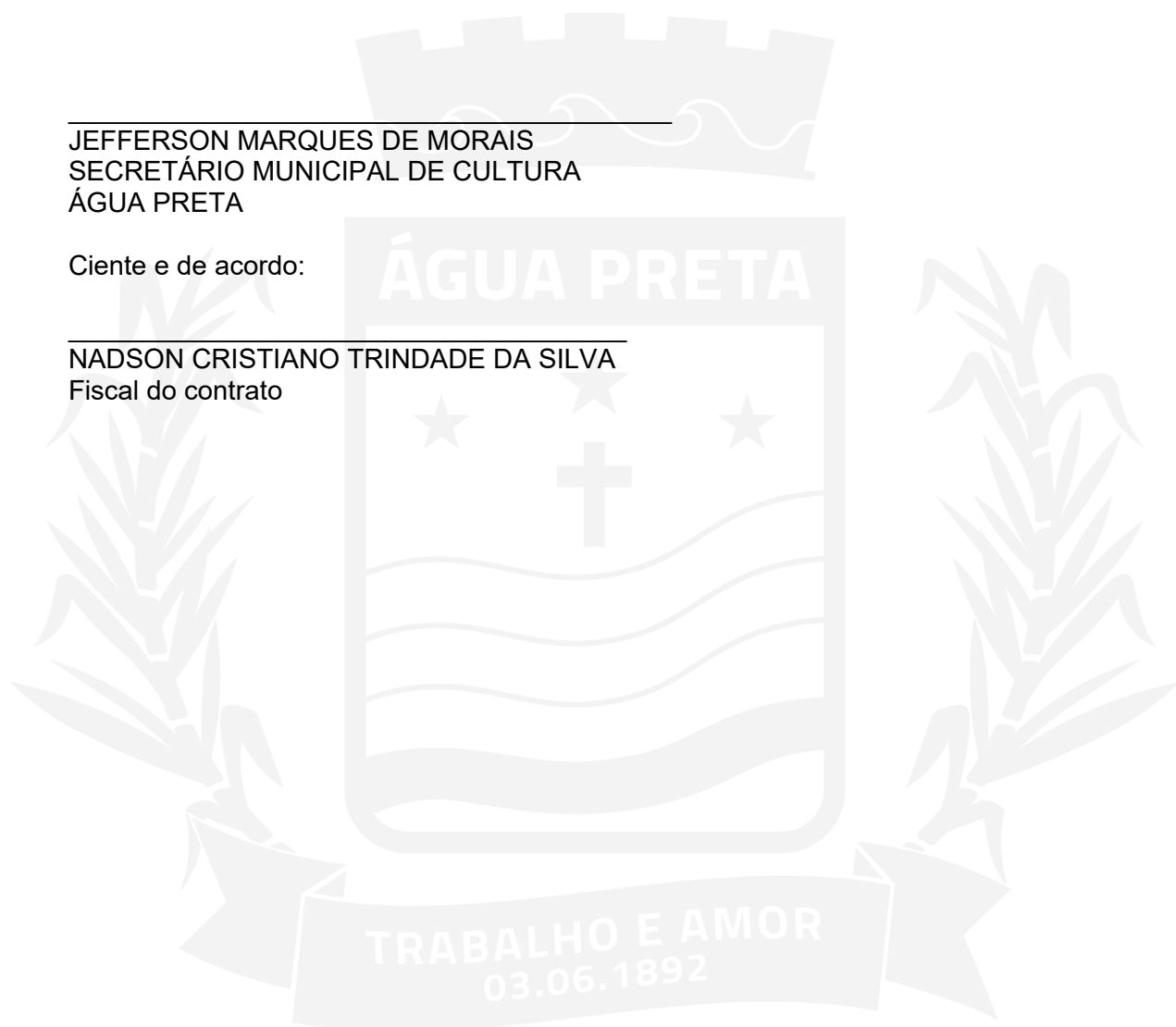
- Materiais recicláveis/biodegradáveis (redução de descartáveis plásticos);
- Porcionamento e logística para reduzir desperdício;
- Destinação adequada de resíduos gerados na execução do receptivo.

Água Preta/PE, 12 de Março de 2026.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
ÁGUA PRETA

Ciente e de acordo:

NADSON CRISTIANO TRINDADE DA SILVA
Fiscal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 08/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para a Objeto: Contratação de empresa para Organização e Fornecimento de Alimentos, Lanches e itens correlatos (serviço de receptivo), destinados ao atendimento das equipes envolvidas na realização dos **Shows Artísticos e Procissão** em comemoração às Festividades do Padroeiro do Município de Água Preta/PE, no período de 21 e 22 de março de 2026, conforme descritos no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ALIMENTAÇÃO CAMARIM: Fornecimento de Refeições e também, Buffet para os camarins composto de refeições para os participantes das bandas, que contemple: 04 opções de frutas – 02 unidades por pessoa/dia; café (com e sem açúcar) – 02 garrafas por camarim; pãezinhos delícia (ou similar) – 05 unidades por pessoa; salgados de forno e quentes 05 por pessoa; tábua de frios contendo presunto, queijo e azeitona, Água de coco, energético; uma opção de suco; refrigerante 02 latas por pessoa, 01 isopor, gelo; água mineral 03 por pessoas; Bolo diversos sabores, 02 Fatias por pessoas.	Custo por pessoa	250	R\$	R\$
02	ALIMENTAÇÃO LANCHES: 02 Hambúrguer, com uma fatia de queijo prato e uma de presunto acompanhado de um refrigerante.	Custo por pessoa	250	R\$	R\$
Valor Global					R\$

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MENOR

AO
MUNICIPIO DE ÁGUA DE PRETA
Ref.: DISPENSA N.º 08/2026

(PESSOA JURÍDICA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à
_____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal]
_____ [nome completo], _____
[nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão],
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor],
inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de
_____, Estado _____, na Rua
_____, nº _____, CEP: _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art.
68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores
de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM () NÃO

Data

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

ANEXO IV

CONTRATO nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - DISPENSA DE VALOR Nº 08/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DA AGUA PRETA** E
DE OUTRO A **EMPRESA**
.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE, neste ato representado pelo Gestor Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxxxx SSP/PE, e do CPF **xxxxxxx**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, do **Processo Administrativo nº 024/2026 – DISPENSA DE VALOR nº 08/2026**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para a **Contratação de Empresa para Organização e Fornecimento de Alimentos, Lanches e itens correlatos (serviço de receptivo), destinados ao atendimento das equipes envolvidas na realização dos Shows Artísticos e Procissão em comemoração às Festividades do Padroeiro do Município de Água Preta/PE, no período de 21 e 22 de março de 2026, conforme descritos no Termo de Referência.***

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Presidencial n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **12 (Doze) meses**, iniciando em «xxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será realizada na sede da contratante ou em locais por ela indicados, conforme planejamento estabelecido em conjunto com a Prefeitura Municipal de Água Preta, obedecendo às seguintes condições:

A – Não serão aceitos serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e operacionais exigidas no Termo de Referência.

B – As despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo deslocamentos, logística de coleta de dados, fornecimento de materiais, sistemas, mão de obra e demais recursos necessários para a realização do censo funcional, cadastral e previdenciário, são de inteira responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

C – Fica designada ao servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Fiscal do contrato, e o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor do contrato vinculado à Dispensa nº xxx/2026.

D – O horário de execução dos serviços pela empresa contratada deverá respeitar as condições estabelecidas no Termo de Referência e ser previamente acordado com os gestores da **Prefeitura Municipal de Água Preta**, de modo a não comprometer as atividades regulares da rede municipal de ensino.

E – A empresa contratada deverá indicar, no momento do início dos trabalhos, um responsável técnico para atuar como interlocutor junto à **Prefeitura Municipal de Água Preta**, a fim de garantir o adequado andamento dos serviços e o pronto atendimento às solicitações da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e II – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação o fornecimento, para adoção das providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)**, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ALIMENTAÇÃO CAMARIM: Fornecimento de Refeições e também, Buffet para os camarins composto de refeições para os participantes das bandas, que contemple: 04 opções de frutas – 02 unidades por pessoa/dia; café (com e sem açúcar) – 02 garrafas por camarim; pãezinhos delícia (ou similar) – 05 unidades por pessoa; salgados de forno e quentes 05 por pessoa; tábua de frios contendo presunto, queijo e azeitona, Água de coco, energético; uma opção de suco; refrigerante 02 latas por pessoa, 01 isopor, gelo; água mineral 03 por pessoas; Bolo diversos sabores, 02 Fatias por pessoas.	Custo por pessoa	250	R\$	R\$
02	ALIMENTAÇÃO LANCHES: 02 Hambúrguer, com uma fatia de queijo prato e uma de presunto acompanhado de um refrigerante.	Custo por pessoa	250	R\$	R\$
Valor Global					R\$

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos após a entrega, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta de serviço contratada.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2026 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 07 00 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 DIFUSÃO DE CULTURA

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS.

FICHA: 213 - 3.3.90.39.00 OUTR. SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em **03 (Três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal